



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

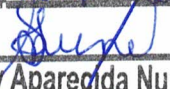
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO LEI Nº 793 DE 10 JULHO DE 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 10 / 07 / 2023

ASS. 

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Riachinho-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.11.01	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
20.606.2001.XXXX	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convaless
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000	R\$126.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 10 de julho de 2023.


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal